



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/10/2019, Edição nº 5110, Página nº 04

DECRETO Nº 4.326/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.127,04 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 54.127,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 54.127,04

Art. 2º Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 54.127,04
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 54.127,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de outubro de 2019.

NORBERTO PINZ
Prefeito